



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0002-50**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2022**

**PLANO DE TRABALHO
ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA ABRIGO E CASA DE PASSAGEM
NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP**

*“É o reconhecimento de que a pobreza e a vulnerabilidade não são frutos de trajetórias e posicionamentos individuais, e, sim, de resultados construídos histórica, social, política e economicamente, pois um Estado só se responsabiliza pela instauração de um sistema de proteção quando reconhece a coletivização da demanda e a necessidade de atendê-la”
(RIZZOTI, ALMEIDA & ALBUQUERQUE, 2010)*

Kátia Cristina Medrado de Medeiros
Responsável Técnico
CRESS: 74649

Amaury Ricardo Piccolo
Presidente

Louveira, 01 de julho de 2025.



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0002-50

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE: CASA ABRIGO E CASA DE PASSAGEM

1.

DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Associação SOS Cristão			20.004.071/0002-50
Endereço da Unidade de Acolhimento:			
Estrada da Boiada N 500			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.291-434	(19) 3878-7618 (19) 97100-1348
E-mail Institucional			
soscrisao.louveira@gmail.com			
1.1 - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Associação SOS Cristão			20.004.071/0001-70
Endereço Administrativo Sede:			
Rua Antonio Toffoli, Nº 138, Bloco C Apto 154, Jardim Guarani			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Jundiaí	SP	13.206-270	(11) 99380-0254
E-mail Institucional			
soscrisao.gestao@gmail.com			

**SOS CRISTÃO**

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0002-50**

Conta-Corrente Conta Corrente 577540491-9	Banco Caixa Econômica Federal	Agência 2109	Praça Pagamento Operação 003
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal			Cargo
Nome: Amaury Ricardo Piccolo			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
34.518.723-4	SSP-SP	310.482.588-23	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Antonio Toffoli, Nº 138, AP 154 C – Jardim Guarani			
Cidade		UF	CEP
Jundiaí		SP	13.206.270
E-mail institucional			Telefone
soscrisao.gestao@gmail.com			(11)99580-6976
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
Kátia Cristina Medrado de Medeiros			Coordenador Técnico Assistente Social
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
44.605.935-3	SSP-SP	365.987.958-42	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua João Manzan Nº 146 – Tulipas			
Cidade		UF	CEP
Jundiaí		SP	13.212-673
E-mail Pessoal soscrisao.louveira@gmail.com			Telefone (11) 99781-9201



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0002-50**

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 20.004.071/0001-70

Data da abertura do CNPJ: 25/03/2014

Atividade Econômica principal: 87.30.1-02 – Albergues assistenciais.

87.20-499 – Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores

de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

Atividade Econômica Secundária: 87.30-199 – Atividades de Assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

88.00.6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento.

Certificação CEBAS:

Nº 235874.0018989/2020

Vigência: 27/05/2021 á 31/12/2025

Finalidade Estatutária: Apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, em especial os moradores de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, através de casa de acolhida, casa de passagem, casa abrigo e clínica de tratamento a dependentes químicos e álcool, associados à inclusão social, educação para o trabalho e ações de cidadania.

Experiência Prévia:

A Associação SOS Cristão desde a sua fundação desempenha serviços e projetos em Parceria com o Poder Público em Serviços de alta e Média Complexidade, possuindo atestado de capacidade técnica de desde 29 de Julho de 2015 até os dias atuais, atuando em 5 cidades do Estado de São Paulo. Anexo a esta proposta segue documentos que comprovam.

- A OSC desenvolveu Serviço de acolhimento à Pessoas em situação de rua, incluindo idosos de dependência I, através de contrato Nº 44/15 celebrado aos 29 de Julho de 2015 com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, através de lei autorizativa Nº 2.251 de 13 de Julho de 2.015. Possui aditivo ao contrato Nº 44/2015 através de Lei autorizativa Nº 2.275 de 12 de Abril de 2016 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Saúde até a data de 30/12/2020.
- A OSC desenvolveu Serviço de Abordagem Social e de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua em parceria com o município de Itatiba, através de Termo de colaboração Nº 05/2019, realizado através de chamamento público nº 11/2019, por intermédio da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e renda para serviço de abordagem social e acolhimento institucional de pessoas em situação de rua do Município Itatiba de 01 de Dezembro de 2019 até 18 de Agosto de 2021.
- Desenvolveu Projeto de Acolhimento Emergencial devido a Pandemia e Abordagem a pessoa em situação de rua, através de Termo de colaboração Nº 01/2020, Processo Administrativo nº 02416/2020 com a Prefeitura Municipal de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e

Estrada da Boiada Nº 500 – Vila Omizzolo, Louveira – SP, CEP: 13.291-434

Telefone: (019) 3878-7618 / (019) 97100-1348



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0002-50

renda para serviço de abordagem social e acolhimento institucional emergencial devido a Pandemia Covid-19 de pessoas em situação de rua do Município Itatiba no ano de 2020.

- A OSC desenvolve Serviço de acolhimento à Pessoas em situação de rua, incluindo idosos de dependência I no Município de Várzea Paulista, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Várzea Paulista através de Termo de colaboração nº113/2020 de 31/12/2020 até os dias atuais;
- A OSC desenvolve projeto de abordagem social e acolhimento institucional emergencial devido a Pandemia Covid-19 de pessoas em situação de rua do Município Mogi Mirim através de Termo de colaboração Nº 48/2021, realizado através de Chamamento Público 01/2021 pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de 21 de Junho de 2021, com vigência de 6 meses, que foram aditados até o dia 10/09/2022;
- A OSC desenvolve Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua em parceria com o município de Itatiba, na modalidade Casa de Passagem e Abrigo Institucional através de Termo de colaboração Nº 01/2021, realizado através de chamamento público nº 11/2019, por intermédio da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e renda para serviço de abordagem social e acolhimento institucional de pessoas em situação de rua do Município Itatiba de 19 de Agosto de 2021, com vigência de até 5 anos, podendo ser prorrogado anualmente e em desempenho das atividades até os dias atuais.
- A OSC desenvolveu Serviço de acolhimento institucional de pessoas em situação de rua no Município de Santo André através de Termo de Colaboração Nº 39/2021, realizado através de Processo Administrativo pela Prefeitura Municipal de Santo André, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de 1 de Julho de 2021, com vigência para até dez anos. No entanto a OSC solicitou rescisão em 15 de Junho de 2022.
- A OSC desempenha o Serviço de Acolhimento Institucional em parceria com o Município de Jundiaí, através de Termo de parceria Nº 08/2021 realizado por intermédio da Secretaria municipal de desenvolvimento social para o serviço de acolhimento institucional para pessoa em situação de rua desde 01 de Janeiro de 2022, com vigência até 31 de Dezembro de 2022;
- Possui Contrato Nº 119/2020, realizado através de Processo Administrativo pela Prefeitura Municipal de Itupeva, por intermédio da Secretaria Municipal de desenvolvimento social para acolhimento institucional em local próprio da entidade desde Março de 2021, com vigência até 31 de Novembro de 2022, podendo ser prorrogado e em atividade até os dias atuais.
- A OSC desenvolve o serviço de Casa de Passagem para Adultos e Famílias no Município de Francisco Morato, através do Termo de parceria Nº 01/2024 até os dias atuais.
- A OSC desenvolve o serviço de Casa da Mulher no Município de Franco da Rocha, através do Termo de parceria Nº 01/2024 até os dias atuais.
- A OSC desenvolve o serviço de Residência Inclusiva no Município de Várzea Paulista, através do Termo de parceria Nº 37/2024 até os dias atuais.
- A OSC desenvolve o serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em situação de rua no Município de Várzea Paulista, através do Termo de parceria Nº 06/2023 até os dias atuais.

Estrada da Boiada Nº 500 – Vila Omizzolo, Louveira – SP, CEP: 13.291-434

Telefone: (019) 3878-7618 / (019) 97100-1348



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0002-50

- A OSC desenvolve o serviço de Abordagem Social no Município de Itatiba, através do Termo de parceria Nº 002/2022 até os dias atuais.

A Associação SOS Cristão preconiza as articulações e parceria com toda a rede de apoio, consequência disso, são as certificações que a OSC SOS Cristão possui:

- Possui o CEBAS (Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social) Nº235874.0018989/2020 conforme publicação de portaria nº 61/2021 no diário oficial da união de 27/05/2021;
- Possui o Título de utilidade Pública Municipal de Várzea Paulista através de Lei autorizativa Nº 2.242 de 16 de Abril de 2016;
- Possui Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Várzea Paulista, Jundiaí, Itatiba, Mogi Mirim, Santo André, Francisco Morato, Franco da Rocha, Bragança Paulista e Louveira bem como inscrição no Conselho Municipal de Saúde do município de Várzea Paulista desde o ano de 2015;
- Possui o certificado CRCE (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) do Estado de SP;
- Possui o CNEAS – Cadastro Nacional das entidades de Assistência Social pelo Ministério do Desenvolvimento Social;
- Possui certificado no Pró Social Cadastro de entidades pela DRADS (Diretoria Regional de Assistência Social) de Campinas e
- Possui todas as Prestações de contas aprovadas desde o ano de 2015 pelo Tribunal de contas.Recebemos a Visita desse mesmo órgão no ano de 2017.

Relevância Pública e Social:

A Associação SOS Cristão surge em meio a um movimento da sociedade civil, no ano de 2014, onde várias pessoas do município de Várzea Paulista, preocupadas em levar dignidade as pessoas em situação de rua,

que transitavam no território da cidade de Várzea Paulista, sentiram a necessidade de constituir um Programa voltado às pessoas excluídas da sociedade.

Não se pretende apenas “saciar a fome” desse contingente de excluídos; mas utilizará a comida e acolhida como um instrumento de aproximação e contato, com a notável característica de oferecer muito amor, despertando neles um lampejo de esperança e um despertar de consciência que permita se ancorarem na intenção do movimento, iniciando um caminho de recuperação.

A OSC SOS Cristão tem por finalidade atender pessoas que necessitam de atendimento emergencial, voluntário ou que encaminhadas pelo poder público que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, bem como diz o Art.4º do estatuto social que a OSC tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, em especial moradores de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, através de casa de acolhida, casa de passagem, casa abrigo e clínica de tratamento a dependentes químicos e álcool, associados à inclusão social, educação para o trabalho e ações de cidadania. Sem distinção de raça, cor ou

Estrada da Boiada Nº 500 – Vila Omizzolo, Louveira – SP, CEP: 13.291-434

Telefone: (019) 3878-7618 / (019) 97100-1348



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0002-50

gênero ou de religião conforme o parágrafo único do estatuto. O parágrafo segundo vem de encontro afirmando que para a consecução de suas finalidades, a OSC poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, administrar ou executar ações e projetos visando:

I – Ressocialização;

II – Tratamento de dependentes químicos e de álcool;

III – Promoção gratuita de educação, de saúde, observando se a forma complementar de participação, incluindo prevenção DST, consumo de drogas e bebidas alcoólicas;

IV – Desenvolvimento econômico e social de pessoas em situação de vulnerabilidade;

V – Promoção da educação ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável;

VI – Promoção do voluntariado e oferta de estágios em nossas unidades;

VII – Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiências, dos direitos da mulher e da criança e combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VIII – Promoção da espiritualidade, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

E, conforme parágrafo quarto e quinto, a OSC não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio. Bem como adota práticas administrativas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E a prestação de contas da OSC observará as normas e os princípios fundamentais da contabilidade e as normas Brasileiras da contabilidade conforme o artigo 34º.

Paralelo aos projetos financiados pelo poder público, a OSC SOS Cristão sempre se engaja em outros projetos com a participação da sociedade, ampliando o projeto já existente e garantindo uma forma de contrapartida ao município em que está.

Exemplo disso é o acompanhamento do usuário no momento que está em fase de desligamento, desenvolvendo busca por doações com a sociedade para que o usuário se estabeleça de uma forma digna no seu novo local de convívio, nesta ação inclui pequenas reformas do local e obtenção de moveis, eletrodomésticos entre outras necessidades. Outro projeto de contrapartida é a promoção da horta solidária, com a participação dos usuários do equipamento, onde eles desenvolvem atividades diárias bem como formação para geração de renda. Esse projeto visa atender com verduras orgânicas um determinado grupo específico e para uso próprio.

Missão

Promover um novo contexto visando uma nova direção de vida para as pessoas em situação de rua a fim de resgatar a esperança de viver e voltar ao convívio familiar e/ou social.

Visão

Promover a recuperação física, social e espiritual de pessoas em situação de rua, minimizando a exclusão na cidade.



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0002-50**

Valores

Dignidade, Justiça social, Compromisso, Espiritualidade, Caridade e Amor.

Capacidade Técnica e Operacional:

Conforme experiência demonstrada no Item anterior, a OSC SOS Cristão detém capacidade técnica para desenvolver o serviço de Louveira na modalidade de Casa de Passagem e Abrigo Institucional e pretende contratar com recursos da parceira, conforme documento anexo, recursos humanos bem como outros itens de custeio necessários para o desenvolvimento das ações previstas nessa proposta.

2.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto:	2.2 - Período de Execução	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE: CASA ABRIGO E CASA PASSAGEM.	Início: 1 de agosto de 2025.	Término: 28 de fevereiro de 2026.
2.3 – Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento		
A) Modalidade: Abrigo institucional Acolhimento provisório destinado a pessoas de ambos os sexos / grupo familiar, que se encontram em situação de rua por abandono, migração e ausência de renda, sem condições de autosustento, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. B) Modalidade: Casa de Passagem Acolhimento imediato e emergencial destinado às pessoas de ambos os sexos ou grupo familiar em caráter transitório e sem condições de auto sustento .	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PRETENDIDA: 20 usuários	
2.4 – Justificativa		



O Município de Louveira fundamentado nos princípios e normas emanados da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de São Paulo, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), da Resolução 109 CNAS/2009, Lei nº13.019/2014 e demais legislações pertinentes, vem por meio da Secretaria de Assistência Social, solicitar a contratação do seguinte serviço, em regime de parceria e através de Termo de Colaboração, o Serviço de Acolhimento Institucional ” - nas modalidades Casa Abrigo e Casa de Passagem” serviço da Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

Deverá conter equipe especializada para atender e receber usuários e realizar estudo de casos para os encaminhamentos necessários.

O serviço socioassistencial para pessoas ou famílias em situação de Rua e Desabrigo na modalidade Casa Abrigo e Casa de Passagem destina-se ao acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.” No ano de 2008, foi desenvolvida a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua possuindo por escopo orientar a construção e execução de políticas públicas para esses cidadãos. Foi resultado de um grupo de trabalho entre diversos ministérios e participação de representantes da sociedade civil que almejou criar diretrizes para possibilitar a reinserção das pessoas em situação de rua em suas redes familiares, bem como o acesso aos seus direitos civis e a oportunidades de desenvolvimento social. Nos termos de tal documento, a rede de proteção a essa população deve ocorrer através de políticas intersetoriais de todas as esferas de governo, em especial nas áreas de: assistência social; saúde; educação; geração de emprego e de renda; cultura e habitação. Assim, de acordo com as informações supracitadas, o Serviço de Acolhimento Institucional trata-se de serviço necessário, e, portanto, considerado indispensável para o atendimento de pessoas em situação de rua.

2.5 – Diagnóstico da Realidade



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0002-50

Louveira foi fundada em 1639. Seu primeiro povoador foi Gaspar de Oliveira. Em 31 de março de 1872 era inaugurada a Estação Ferroviária e a Linha Férrea da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, cuja primeira diretoria foi eleita em 1868. Louveira pertence a Jundiaí por mais de 300 anos como Vila de Louveira. Havia também a Vila de Rocinha, atual cidade de Vinhedo. Em 1948, pela Lei nº 233 (<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1948/lei-233-24.12.1948.html>), Vinhedo desmembra-se de Jundiaí. Louveira passa a pertencer a Vinhedo como bairro. Em 1949, o Bairro de Louveira conseguiu eleger cinco vereadores: Nicolau Finamore, Belmiro Niero, Gilberto Ajar, José Baggio e Francisco Bossi, que atuaram na primeira legislatura do Município de Vinhedo, entre 02 de abril de 1949 à 1º de abril de 1953. O prefeito era Abrahão Aun. O sub-prefeito de Vinhedo e que administrava Louveira na época era Ricardo Steck, também residente neste bairro. Entre 1953 e 1957, o bairro elegeu Odilon Leite Ferraz, Arnaldo Lemos e José Baggio. O prefeito era o engenheiro Guerino Mário Pescarini. Na 3ª Legislatura de Vinhedo, 1957 a 1962 elegeram-se os seguintes nomes de Louveira: Odilon Leite Ferraz, Antonio Bichara, Reducino Martins Cruz, Dr. Gil Celidônio Gomes dos Reis, Joaquim de Almeida e Aurélio Niero. Em agosto de 1952, os vereadores residentes em Louveira e outras pessoas organizaram uma reunião preparatória para reivindicar a elevação do Bairro à Distrito, precisamente no dia 24, às nove horas, no Cine Louveirense, de propriedade do senhor Aurélio Niero, para organização e instalação da Comissão Executiva. Entre outros, estiveram presentes os senhores: Dr. Abrahão Aun, Odilon Leite Ferraz, Augusto Pasti, Dr. Arnaldo Lemos, José Finamore, Francisco Bossi, Gilberto Ajar, Guerino Mário Pescarini, Belmiro Niero, Ângelo Pescarini, José Baggio, Pasqual Paris, Ângelo Hermínio Niero, Pedro Omizzolo, Aziz Melin, Antonio Bernardes, João Elíseo de Souza Leal, Reducino Martins Cruz, Maria Ignês Niero, Mário Raphael Chamani, Anchila Martins Cruz, Antonia Martins Cruz e outros. Em 1º de janeiro de 1955, por Lei apresentada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pelo então Deputado Estadual Dr. José Romeiro Pereira, Louveira foi elevada à categoria de Distrito.

O Distrito de Louveira foi criado pela Lei Quinquenal e ato realizado às 09:00 horas, no salão do Cine Progresso em Louveira. Este ato foi presidido pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Valentim Alves da Silva e com o Dr. José Romeiro Pereira, autor da Lei, na época Secretário da Educação. Nessa época, ainda era Sub-Prefeito de Louveira o senhor Ricardo Steck.

Em 15 de fevereiro de 1963 houve Assembleia Pró-Emancipação de Louveira, presidida pelo pároco local, Padre Domingos Herculano Casarim e pelo Sr. Odilon Leite Ferraz, com a presença dos vereadores residentes em Louveira. No dia 1º de dezembro de 1963, o povo em plebiscito se manifestou pela elevação de Louveira à Município por 1015 votos favoráveis e apenas 32 votos contrários.

Em 07 de março de 1965 realizaram-se as eleições municipais e os seus primeiros representantes eleitos foram os senhores Odilon Leite Ferraz para Prefeito e Belmiro Niero para Vice-Prefeito. Através do Lei nº 8092, de 28 de fevereiro de 1964, (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1964/lei-8092-28.02.1964.html>), Louveira emancipa-se de Vinhedo.

Em 21 de março de 1965, às 10h00, houve uma missa em ação de graças pela diplomação e posse dos



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0002-50

senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Louveira é um modelo de desenvolvimento no Brasil, aponta estudo “A estrada para crescer”, conforme fonte (<https://g1.globo.com/especial-publicitario/estrada-para-crescer/noticia/2021/06/25/louveira-e-um-modelo-de-desenvolvimento-no-brasil-aponta-estudo-a-estrada-para-crescer.ghtml>) Com localização privilegiada, bons índices sociais e uma economia em pleno crescimento, a cidade é exemplo de sucesso. Com menos de 50 mil habitantes, Louveira (SP) se destaca em inúmeros aspectos: economia, infraestrutura, saúde, educação, saneamento, entre outros. A cidade tem um dos maiores PIB per capita do país, de R\$ 229 mil por morador (em 2018), muito acima da média nacional de R\$ 23 mil, ocupando a 3ª posição entre os municípios paulistas e a 9ª entre os brasileiros. Nos últimos 20 anos, a cidade registrou crescimento de 11% ao ano, aumentou o seu orçamento em 20 vezes e a renda média dos moradores chegou a 3,8 salários mínimos, a 12ª maior de São Paulo. Os números são um resultado do estudo “A estrada para crescer”, uma parceria entre a agência Virtú, a organização suprapartidária Liderança Pública (CLP) e o grupo CCR. Um dos pontos fortes que contribuem para tornar a cidade essa potência econômica é a localização. O município está situado entre dois importantes pólos industriais e tecnológicos (Jundiaí e Campinas), a menos de 30 km do Aeroporto de Viracopos, o maior terminal de cargas do país, e tem fácil acesso ao Rodoanel Mário Covas, que é conexão para o porto de Santos. Além disso, passa também pelo município a Anhanguera e a Romildo Prado, que faz interligação com a Dom Pedro I, levando ao porto de São Sebastião. Devido à sua posição estratégica, a cidade atrai multinacionais, como a americana Procter & Gamble (P&G) e a inglesa Unilever. Ambas escolheram a cidade para estabelecer seus centros de distribuição. Nesse sentido, os investimentos na malha viária têm sido fundamentais para gerar ainda mais progresso na região. Nos últimos 22 anos, a CCR, apoiadora do projeto “A estrada para crescer”, investiu R\$ 8,7 bilhões em melhorias no sistema Anhanguera-Bandeirantes, aumentando a segurança das vias e melhorando o fluxo do tráfego.

Outra característica de Louveira é o agroturismo. A cidade integra o Circuito das Frutas do interior paulista, composto por outros nove municípios, como Jundiaí, Valinhos e Vinhedo. Os roteiros, que atraem muitos turistas, oferecem a oportunidade de conhecer atividades agropecuárias, agroindustriais e artesanais, desenvolvidas nas pequenas propriedades familiares.

Louveira ainda apresenta bons desempenhos em áreas como a saúde, a educação e o meio ambiente. Na saúde, a taxa de mortalidade infantil é de 9,9, abaixo da média nacional do Ranking do CLP, de 13,7 por grupo de mil. Na educação, a cidade atingiu boas notas nas três séries avaliadas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). No Ensino Médio foi de 4,9, acima da média nacional de 4,1. Nos anos finais do Fundamental, foi de 5,8, enquanto a média é de 4,9. No início do Fundamental, recebeu a nota 7,4, muito acima da média nacional de 5,9, ficando na 25ª posição em São Paulo e na 105ª no Brasil. No saneamento, o município com ares de primeiro mundo, garante água encanada a 99% da população e 100% do lixo produzido pelos seus moradores é coletado.

(Fonte <https://g1.globo.com/especial-publicitario/estrada-para-crescer/noticia/2021/06/25/louveira-e-um-modelo-de-desenvolvimento-no-brasil-aponta-estudo-a-estrada-para-crescer.ghtml>)

Paralelo ao município bem desenvolvido e atrair pessoas para se viver, o ano de 2020 começou com a



notícia do surgimento de um novo coronavírus causador da Covid-19, uma doença altamente transmissível e em alguns casos letais. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo corona vírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia, na data de 27 de abril de 2021 somavam mais de 14 milhões de brasileiros infectados e 392 mil mortes.

A pandemia da COVID-19 é um problema de saúde pública global que imprimiu uma nova dinâmica à economia mundial. A rápida propagação da doença e o uso do distanciamento como forma de prevenção expuseram as desigualdades sociais e urbanas das cidades capitalistas. No Brasil, como em outros países, o isolamento social promoveu rápidas mudanças no mercado de trabalho, com impactos mais severos para 37,3 milhões de pessoas que vivem na informalidade, já que elas não têm direitos como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e seguro-desemprego. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as primeiras demissões estão ocorrendo entre aqueles que vivem do trabalho precário, como terceirizados, balconistas, garçons, funcionários de cozinha, diaristas, manipuladores de bagagem e produtos de limpeza.

Nesse contexto, além da crise sanitária, uma das consequências da pandemia é o aumento do desemprego e, portanto, a elevação da informalização do trabalho, dos terceirizados, dos subcontratados, dos flexibilizados, dos trabalhadores em tempo parcial e do subproletariado. Essa população precisará ser assistida com políticas voltadas a protegê-la da fome e da pobreza, ou seja, necessitará ser inserida numa rede de proteção social. O desafio é fenomenal, tendo em vista que uma das marcas do capitalismo globalizado e liberal.

A pandemia causada pela COVID-19 é uma ameaça que alcança todas as pessoas, sem distinção de classe social. No entanto, há grupos atingidos que são mais vulneráveis. Tem-se empreendido esforços para minimizar os riscos de contaminação e as consequências sociais dela decorrentes, principalmente atentando para os grupos mais vulneráveis, em especial os idosos e as pessoas em situação de rua. O desafio que a nação tem é enorme e é necessária a colaboração ativa dos entes públicos, das organizações da sociedade civil e da comunidade para atravessarmos esse momento crítico. Neste contexto de pandemia acompanha-se no cenário nacional o crescimento do número de pessoas em situação de rua, tendo a Assistência Social a prerrogativa do atendimento a esta população.

Pesquisas apontam que o Estado de São Paulo possui 13.666 pessoas em situação de rua.

Entendemos ainda que as necessidades da Administração Pública são muito superiores a sua capacidade de atendimento, e baseada na necessidade de atender as exigências e diretrizes de modo participativo e consensual com a sociedade civil, necessita da participação essencial do terceiro setor na oferta dos serviços, programas e projetos de Assistência Social.

A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0002-50

acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo 1º diz que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

A Constituição Federal garante os direitos mínimos a todos os seres humanos, como exemplo, o direito à vida que é gerador de todos os demais, à liberdade, à saúde, à integridade física, à educação, à moradia, entre outros. Para assegurá-la o governo regulamenta e executa ações relativas ao meio ambiente, à salubridade no espaço de trabalho, aos direitos do consumidor, aos direitos dos idosos e dos deficientes físicos e mentais, à distribuição de medicamentos, à obtenção dos documentos básicos do cidadão, etc. É proibida a aplicação da pena de morte e a repressão ao homicídio, que são formas de violações ao direito à vida.

Para o exercício dos direitos é necessário a apresentação de documentos básicos tais como as certidões, de nascimento, casamento e óbito. São obrigatórios para o exercício da cidadania: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitidos no cartório de registro civil ou em órgãos públicos, (No caso de perda, a segunda via também será retirada nos cartórios ou na repartição pública. É importante que se registre ocorrência policial no caso de perda e extravio. A primeira via da certidão de nascimento e óbito é gratuita).

É importante destacar a existência da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). De acordo com a LOAS, os atendimentos as pessoas em situação de rua devem ser oferecidos sem discriminação e com o devido respeito à dignidade e à autonomia das pessoas. Essa lei também garante, expressamente, a criação de programas de amparo às pessoas em situação de rua (art. 23).

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizou entre os anos de 2007 e 2008 uma pesquisa em 71 cidades brasileiras com população superior a 300 mil habitantes, abrangendo as capitais (exceto São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre). Segundo esta pesquisa, cujos dados foram divulgados em 2008, há 31.922 indivíduos que utilizam as ruas como moradia, no entanto, esses números são bem maiores, pois cidades importantes não se incluíram na pesquisa.

A política nacional para inclusão social da população em situação de rua aponta que 0.061% da população das cidades são moradores em situação de rua. Entre a população em referência predominam as pessoas do sexo masculino (82%), com idade entre 25 e 44 anos (53%) e que nunca estudaram ou não concluíram o ensino fundamental (63,5%). Em relação à cor, 39,1% são pardos, 27,9% negros, 29,5% brancos, 1,3% indígenas, 1% amarelo oriental e 1,2% de cor não identificada.

“É o reconhecimento de que a pobreza e a vulnerabilidade não são frutos de trajetórias e posicionamentos individuais, e, sim, de resultados construídos histórica, social, política e economicamente, pois um Estado só se responsabiliza pela instauração de um sistema de proteção quando reconhece a coletivização da demanda e a necessidade de atendê-la”

(RIZZOTI, ALMEIDA & ALBUQUERQUE, 2010)

Nessa perspectiva a Prefeitura Municipal de Louveira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Chamamento Público, que selecionará Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenha interesse em executar, em regime de parceria e através de Termo de Colaboração, ações previstas no “Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Abrigo e Casa de Passagem” nos termos da Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como das demais legislações que incidam sobre o objeto da parceria.

2.6 – Metodologia

A metodologia adotada para o Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades Casa de Passagem e Abrigo Institucional, está fundamentada nos princípios da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautando-se no respeito à dignidade da pessoa humana, na escuta qualificada, no acolhimento humanizado e na articulação intersetorial. Com a implantação da Central Especializada de Abordagem Social como porta de entrada única do município de Louveira, todos os acolhimentos passam a ser referenciados via essa estrutura, que realiza busca ativa, escuta inicial e encaminhamentos conforme o grau de vulnerabilidade e perfil da pessoa em situação de rua. O ingresso no serviço ocorre exclusivamente por esta Central ou, em situações excepcionais, por demanda espontânea pactuada previamente com a gestão municipal.

A atuação do serviço se dá em duas frentes:

1. Casa de Passagem: acolhimento emergencial, com curta duração, voltado a adultos ou famílias em situação de rua que necessitam de proteção imediata (pernoite, alimentação, higiene pessoal e cuidados básicos). O atendimento é voltado à escuta qualificada, triagem simplificada e garantia de cuidados essenciais. É garantido espaço de acolhimento humanizado, refeições, kit de higiene e atendimento individual. O foco é atender a urgência, garantir os direitos fundamentais e, quando necessário, articular com a rede (Central de Abordagem, CREAS, saúde, transporte de retorno etc.).

2. Abrigo Institucional: destinado a usuários que, após avaliação da Central de Abordagem e equipe técnica, necessitam de acolhimento prolongado. Nessa modalidade, garantido através da execução do PIA com a equipe técnica do serviço, Central de abordagem e demais atores da rede, com metas pactuadas para a reintegração familiar, qualificação profissional, fortalecimento de vínculos e construção de autonomia. São ofertados atendimentos psicossociais individuais e em grupo, visitas domiciliares, oficinas, encaminhamentos a serviços da rede de saúde, educação e cidadania.



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0002-50

As ações desenvolvidas priorizam o protagonismo do usuário e o respeito às diversidades, promovendo o fortalecimento da autonomia e da convivência comunitária. A equipe realiza escuta ativa, planejamento de cuidados, acesso a direitos, orientação para emissão de documentos, inserção no Cadastro Único e articulação com serviços como Central de Abordagem, CRAS, CREAS, UBS, CAPS, Defensoria, Fórum, entre outros.

A anamnese inicial observa urgências clínicas e o histórico de vínculos territoriais. Caso necessário, o usuário é encaminhado ao hospital local. Se for identificada origem em outro município, são garantidos cuidados imediatos e iniciado o processo de retorno, sempre com participação da rede e da gestão pública. Os atendimentos em grupo têm como foco o desenvolvimento emocional, social e ocupacional dos usuários, com temas pertinentes à realidade vivida. As visitas domiciliares, quando cabíveis, são realizadas para acompanhamento de reinserção ou sensibilização da família. A atuação intersetorial é constante, exigindo estrutura física adequada e equipe técnica capacitada. O serviço funciona em imóvel alugado pela OSC e disponibiliza transporte para demandas da rede, garantindo acesso a consultas, entrevistas e demais atendimentos. Animais de estimação dos acolhidos são permitidos, reconhecendo seu papel afetivo. O serviço é público e laico, devendo respeitar os princípios da equidade, não discriminação, liberdade religiosa e diversidade cultural. A equipe alimenta sistematicamente os dados junto à Vigilância Socioassistencial ou sistema designado pelo município, assegurando a gestão da informação e o controle social.

Essa metodologia visa assegurar a proteção integral, o cuidado qualificado e a construção de caminhos possíveis para a superação da situação de rua, respeitando os tempos e singularidades de cada pessoa acolhida.

2.7 – Objetivo Geral

Acolher pessoas em situação de rua, em regime de proteção integral em ambiente social adequado favorecendo os resgates dos vínculos familiares .

2.8 – Objetivos Específicos



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0002-50

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
3. Proporcionar ações visando o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários ;
4. Promover acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas setoriais;
5. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
6. Possibilitar a convivência comunitária, através do acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando interesses, vivências, desejos e possibilidades do usuário;
7. Desenvolver condições para independência e o autocuidado;
8. Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
9. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.
10. Promover o acesso de qualificação e/ou requalificação com vistas à inclusão produtiva no mercado de trabalho formal e/ou informal;
11. Estimular a participação em espaços de defesa de direitos;
12. Contribuir para o acesso dos usuários as diversas formas de moradias comunidade, repúblicas e outras); Contribuir para o acesso dos usuários as diversas formas de moradias (Família , comunidade, repúblicas e outras);
13. Referenciar pessoas em situação de rua e/ou vulnerabilidade social, acionando família e rede socioassistencial do município de origem;
14. Dar continuidade ao Plano de Atendimento Individual – PDI, construído pela rede e usuário, visando à complementaridade de acordo com os novos objetivos;
- 15- Profissionais contratados e capacitados.



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

2.9 – Público Alvo

Perfil da População Atendida	Formas de Acesso
Modalidade Casa de Passagem: Pessoas adultas, a partir de 18 anos, de ambos os sexos ou grupo familiar, com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua, no município de Louveira -SP em decorrência de abandono, migração e ausência de residência, com vínculos familiares/comunitários fragilizados ou rompidos, sem condições de sustento. Modalidade Abrigo Institucional: Pessoas adultas, a partir de 18 anos, de ambos os sexos, que se encontram em situação de rua, no município de Louveira -SP, em decorrência de abandono, migração e ausência de residência, com vínculos familiares/comunitários fragilizados ou rompidos, sem condições de sustento e, que tenham sido acolhidos inicialmente na modalidade Casa de Passagem. Ressalta-se que, também poderão ser atendidas pessoas com mobilidade reduzida, com doenças infecto-contagiosas, com doenças mentais e dependência química, desde que controladas e/ou em tratamento.	Modalidade Casa de Passagem: De segunda à sexta feira, no período das 7hs às 17 hs, através de encaminhamento/referenciamento realizado pelo Serviço Especializado de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, da Secretaria de Ação Social, CREAS ou busca espontânea do acolhido. À noite, finais de semana e feriados pelo serviço da rede socio assistencial pactuado em reunião. Modalidade Casa Abrigo: Após acolhimento na modalidade Casa de passagem, com análise de caso realizada entre a equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social ou CREAS e a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

3.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nº	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Nº DE ATENDIDOS	CRONOGRAMA	
				DURAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Seleção e contratação, Supervisão, treinamento e capacitação sistemática da equipe de trabalho com subsídios teóricos, metodológicos e técnicos para a contínua reflexão e manutenção da qualidade do serviço prestado.	Gestão de RH	13 colaboradores	7 meses -	Mensal
2	Reuniões de equipe, pactuação do fluxo e discussão dos casos.	Coordenação	20 usuarios	7 meses	mensal
3	Acolhimento/ e inserção do usuário no serviço	Equipe Técnica e Cuidador Social	20 usuarios	7 meses	Diario
4	Desenvolvimento do PIA (Plano Individual de atendimento)	Equipe Técnica	20 usuarios	7 meses	De acordo com a demanda
5	Realização de grupos para promover a convivência mista entre os usuários do abrigo.	Equipe Técnica e Cuidador Social	20 usuarios	7 meses	Semanal
6	Atendimento Individual para desenvolver nos acolhidos a formação ou a reformulação de hábitos indispensáveis ao convívio social, estimular sua autonomia para melhoria da qualidade de vida.	Técnicos de Referência	20 Usuarios	7 meses	Semanal
7	Articular com a rede de atendimento à saúde no município para direcionar o acesso e atender as demandas necessárias dos acolhidos nas áreas de saúde mental, física e psicológica.	Equipe Técnica	20 Usuarios	7 meses	Conforme demanda



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

8	Reunião para estabelecer ações de referência e contratransferência às ações do abrigo com o departamento de proteção social especial/CREAS.	Equipe Técnica	2 reuniões	7 meses	Quinzenal
9	Realizar registro, alimentando os prontuários dos acolhidos e arquivar os prontuários dos desligados para manutenção de dados quando necessário.	Técnico	20 prontuários	7 meses	Diário
10	5 Refeições	Cozinha	20 usuários	7 meses	Diário
11	Promover o acesso ao EJA (Educação de Jovens e Adultos) e, ou capacitação profissional, programas culturais, de lazer e esporte	Técnicos de referência	Usuários na modalidade Abrigo Institucional	7 meses	De acordo com a demanda
12	Realizar oficinas ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos	Cuidador Social	Usuários na modalidade Abrigo Institucional	7 meses	Semanal
13	Contato Familiar	Equipe técnica	Usuários na modalidade Abrigo Institucional	7 meses	De acordo com a demanda
14	Realizar eventos Comemorativos (aniversariante do Mês, festa junina, Comemoração de Natal)	Equipe Técnica e Cuidador Social	Usuários na modalidade Abrigo Institucional	7 meses	Mensal ou de acordo com o planejamento da equipe.
15	Inclusão na rede Socioassistencial	Equipe Técnica	20 usuários	7 meses	De acordo com a demanda
16	Diagnóstico dos acolhidos	Coordenação	20 usuários	7 meses	Semestral
17	Atividade coletiva para convívio	Equipe Técnica	Usuários na modalidade Abrigo Institucional	7 meses	Semanal
18	Atividades de inclusão Produtiva	Equipe Técnica	Usuários na modalidade Abrigo Institucional	7 meses	Semanal
19	Atividades administrativas para garantir pagamento dos colaboradores, benefícios, encargos, pagamento de faturas, compras e orçamentos, bem como prestação de contas mensal e anual	Gestão de Prestação de Contas e Financeira	Conforme demanda	7 meses	De acordo com a demanda
20	Assessoria Jurídica para garantir encaminhamentos à benefícios, aposentadoria, orientações quanto à garantia de direitos previdenciários e assistenciais.	Jurídico	Conforme demanda	7 meses	Mensal
21	Realizar agendamentos consultas, de reuniões, compromissos e eventos institucionais; Efetuar processos de compras e cotações, realizando pesquisas de preços e emissão de pedidos; Prestar atendimento ao público, presencialmente, por telefone ou por meios eletrônicos; Auxiliar na atualização e organização de documentos, arquivos físicos e digitais; Apoiar a elaboração de relatórios de atividades e quais surgirem; Executar demais tarefas administrativas correlatas, conforme necessidade e demanda da instituição.	Auxiliar Administrativo	Conforme Demanda	7 meses	Diário

4.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem serão realizados com base em metas específicas ajustadas à natureza emergencial e de curta permanência do acolhimento. Abaixo estão apresentadas as metas, indicadores e meios de verificação compatíveis com a dinâmica do serviço e com a articulação com a Central Especializada de Abordagem Social.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ABRIGO INSTITUCIONAL

Nº	METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1	100% dos usuarios encaminhados, acolhidos e garantindo proteção integral em espaço humanizado	Numero de acolhidos	Lista de acolhidos diario /Mensal. Prontuario atualizado. Relatorio Mensal
2	70 % dos acolhidos com prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Numeros de acolhidos	Relatorio mensal Prontuario atualizado
3	10 % dos acolhidos com restabelecimento de vínculos familiares e comunitarios ;	Numero de acolhidos com contato restabelecido com familiares . Numero de acolhidos com retorno para suas familias	Relatorio mensal Prontuario atualizado
4	100 % dos acolhidos com acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas setoriais;	Número de encaminhamentos a rede socioassistencial e as demais políticas publicas setoriais	Relatorio mensal Prontuario atualizado
5	80% dos acolhidos participando de oficinas internas .	Número de acolhidos participando de oficinas internas .	Relatorio mensal Prontuario atualizado Lista de presença Registro fotografico
6	30 % dos acolhidos participando de programações culturais, de lazer, de esporte e atividades	Número de acolhidos participando de programações culturais, de lazer, de esporte e atividades	Relatorio mensal Prontuario atualizado Lista de presença Registro fotografico
7	100 % dos acolhidos estimulados a participação em espaços de defesa de direitos;	Número de acolhidos que participação de espaços de defesa de direitos	Relatorio mensal Prontuario atualizado Lista de presença Registro fotografico
8	100 % dos acolhidos com contatos com familia ou com a rede socioassistencial do município de origem;	Número de acolhidos	Relatorio mensal Prontuario atualizado
9	100% dos acolhidos com PIA	Número de PIAS realizados	PIAS contruidos Relatorio mensal Prontuario atualizado



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

10	30% dos acolhidos desligados com acesso as diversas formas de moradias (Familia , comunidade, repúblicas e outras);	Número de acolhidos com retorno a família ; Número de acolhidos inseridos em outros equipamentos ; Números de acolhidos com autonomia independente de moradia (aluguel, cedida , pensão etc.)	Relatorio mensal Prontuario atualizado Registro fotografico
11	50% dos acolhidos participando de oficinas externas (rede socio assistencial);	Número de acolhidos	Relatorio mensal Prontuario atualizado Lista de presença Registro fotografico
12	70 % dos acolhidos com condições para independência e o autocuidado;	Número de acolhidos	Relatorio mensal Prontuario atualizado Registro fotografico
13	50% dos acolhidos com acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva	Número de acolhidos inseridos na inclusão produtiva . Número de acolhidos inseridos em cursos de capacitação . Número de entrevistas de emprego realizadas	Relatorio mensal Prontuario atualizado Registro fotografico
14	100% da equipe técnica e operacional contratada, capacitada e equipe técnica com supervisão constante das ações do serviço de alta complexidade	1 coordenadora Técnica, 1 trabalhador do SUAS, 8 cuidador social, 1 cozinheira , 1 ajudante geral e 1 auxiliar administrativo	Prestação de contas mensal e quadro de funcionarios atualizado fixado em local de acesso .

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CASA DE PASSAGEM

Nº	METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1	100% dos usuários encaminhados, acolhidos e garantindo proteção integral em espaço humanizado, garantindo acolhimento, alimentação e higiene pessoal	Número de acolhidos encaminhados, número que noites X acolhidos, número de kits de higiene ofertados, Número de refeições fornecidas e quadro de cardápio	Lista de acolhidos diário/mensal, prontuário simplificado, relatório mensal
2	90% dos usuários com triagem e escuta qualificada realizada	Número de fichas preenchidas	Ficha de triagem simplificada, registro de atendimento
3	100% dos acolhimentos realizados via Central de Abordagem Social	Número de acolhidos referenciados	Formulários de referência, comunicação oficial com a Central
4	90% de satisfação dos usuários quanto à organização e higiene do espaço	Avaliação dos usuários	Caixa de sugestões, observações da equipe, inspeções
5	100% da equipe técnica e operacional contratada e capacitada conforme previsto	Quadro de funcionários preenchido	Folha de ponto, prestação de contas, lista fixada na unidade

Do Monitoramento, avaliação, fiscalização e impacto esperado do serviço



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

O monitoramento e fiscalização do Serviço de Acolhimento será realizado pela Gestão de Desenvolvimento Social de Louveira e Pela Diretoria da OSC SOS Cristão através de:

1) Relatório Financeiro:

- Prestação de Contas Mensal das receitas e das despesas;
- Balanço financeiro e patrimonial semestral e anual (ou conforme o município solicitar);

2) Relatório de Frequência dos usuários

- Relatório diário e mensal das pessoas atendidas;
- Acompanhamento dos acolhidos

3) Acompanhamento de Resultados

- Relatório de intervenções realizadas;
- Relatório dos encaminhamentos realizados;

Avaliação

A avaliação do serviço é feita considerando os seguintes aspectos:

1) Satisfação dos usuários

- Entrevistas individuais e caixa de sugestões;

2) Satisfação com os funcionários

- Reunião a cada dois meses da Gestão de RH com a equipe

3) Satisfação da sociedade de uma forma geral

- Por meio do site da entidade e das informações recebidas pelo e-mail;

Impacto social esperado:

- 1) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- 2) Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- 3) Indivíduos e famílias protegidas;
- 4) Construção da autonomia;
- 5) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
- 6) Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

5.

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Obs: O local da prestação de serviço será alugada pela OSC, devendo o imóvel conter:

5.1 Recursos Físicos



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0001-70

Nº	TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO
1	Espaço de recepção/ acolhida;	01	Local para receber os acolhidos e iniciar os primeiros cuidados. Quanto aos pertences, higiene e documentos.
2	Quartos com capacidade para até 4 pessoas;	04	Local de descanso e guarda de pertences com privacidade (terá 4 cama dobrável para atender a demanda)
3	Sala para Equipe Técnica, Sala(s) de atendimento individualizado;	01	Atendimento tecnico garantindo o sigilo e privacidade; Local para os tecnicos realizarem relatorios , atualização de prontuarios , encaminhamentos e contatos com a rede
4	Espaço de atividades coletivas e comunitárias;	01	Atividades de Grupo e oficinas
5	Sanitários;	05	Local para realizar necessidades fisiologicas e higiene pessoal sendo 2 para os colaboradores e 3 para acolhidos.
6	Cozinha	01	Manipulação e confecção dos alimentos
7	Despensa	01	Para armazenamento de alimentos e outros produtos
8	Sala de Descanso colaboradores	01	Para descanso dos colaboradores em horário de almoço/janta;
9	Sala de TV	01	Sala com TV e sofá para descanso,convivio e atividades;
10	Refeitório	01	Espaço com mesas e cadeiras para refeições dos acolhidos;
11	Lavanderia	01	Espaço com máquina de lavar e tanque para limpeza e higiene dos itens dos acolhidos e do serviço.

5.2 Recursos Materiais

Nº	TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO
1	Mobiliário Compatível como o serviço	20 Camas ,armario ou prateleira , 01 fogão, 01 geladeira , 01 sofa ,01 freezer, 02 mesas para 10 pessoas, 20 cadeiras, 01 maquina de lavar, 4 mesas de escritorio, 8 cadeiras, 1 armario tipo arquivo, 01 armario estante de aço, armario para os pertences dos colaboradores . 01 televisão	Acolhimento e atividades administrativa .
2	Computador com acesso à internet, impressora e telefone;	01 computadores com acesso a internet , 01 impressora , 01 telefone	Uso dos tecnicos e administrativo
3	Roupa de cama, mesa e banho	número adequado a quantidade de usuários acolhidos	Para uso dos acolhidos
4	Material de limpeza e higiene	número adequado a quantidade de usuários acolhido	Para uso dos acolhidos
5	Vestuário;	número adequado a quantidade de usuários acolhido	Para uso dos acolhidos



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

6	Armários individualizados para guarda de pertences dos usuários atendidos;	4 armários ou 40 prateleiras	Para uso dos acolhidos
7	Utensílios para cozinha;	Panelas, pratos, talheres, copos, formas, jarra, utensílios de plásticos	Para uso dos acolhidos e colaboradores
8	Serviço de Transporte	01 automóvel e motorista	Para execução operacional do serviço socio assistencial, acolhidos e colaboradores.
9	Material de expediente e material para o desenvolvimento de atividades individuais e coletivas (pedagógicas, culturais e esportivas);	número adequado a quantidade de usuários acolhido	Atividades técnicas relatórios, prontuários, arquivo, organização de documentos, e material para as oficinas.
10	Alimentação balanceada	5 refeições: café da manhã, almoço, Jantar, café da tarde e ceia.	As refeições devem atender os padrões nutricionais adequados e atender necessidades específicas, caso houver, e o seu preparo deve seguir as normas de higiene e segurança.
11	Banco de dados da rede de serviços do município;	01	Informações para equipe técnica, operacional e acolhidos.

6. RECURSOS HUMANOS

Nº	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA (semanal)	SALÁRIO BASE	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
1	1 Coordenador Técnico	CLT	40 horas	R\$ 4.300,00	- Monitorar o acesso, permanência e desligamento das famílias nos serviços de atendimento; - Assessorar as equipes de profissionais no atendimento às famílias com dife - Fomentar, a partir das informações dos atendimentos às famílias a articulação entre os serviços no conjunto das políticas sociais; - Realizar junto às equipes e, quando necessário, sob a assessoria da coordenação do CREAS, especial, e outros órgãos superiores, a articulação entre as instâncias envolvidas no atendimento às famílias, visando à garantia de direitos, ou seja, a instância legal (poder judiciário), institucional (poder executivo controle social (Conselhos de Direitos); - Alinhar os serviços em relação à proposta metodológica outros níveis de gestão; - Articular, junto a diretoria da Proteção Social Especial, a assessoria jurídica necessária às equipes - Apontar e monitorar junto às equipes os processos de capacitação e supervisão da diretoria da Proteção Social Especial; - Participar das reuniões de gestão. Garantir o cumprimento do Plano de trabalho bem como suporte a toda equipe de RH.
2	1 Trabalhador do SUAS	CLT	30 horas	R\$ 3.804,73	- Acolher e acompanhar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco pessoal e social, por



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

					violações de direitos; - Atuar em (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos; - Participar dos encontros formativos e demais processos de trabalho da Secretaria Municipal da Assistência Social; - Apoiar o planejamento das ações; - Desenvolver um conjunto de atividades e ações, de apoio especializadas, desenvolvidas individualmente e em grupos de caráter continuado e interdisciplinar e de planejamento (início, meio e fim) de acordo com o plano de atendimento (Plano de Atendimento Individual/Familiar) desenvolvido pela equipe; - Identificar e potencializar os recursos tanto individual como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual familiar, grupal e comunitário; Desenvolver ações coletivas, em relação ao conjunto de situações de violações de direitos, nos territórios; Proporcionar orientação e apoio aos cuidadores sociais. Dar suporte constante a coordenação e a equipe de RH. Desenvolver instrumentais, protocolos e implementar as medidas de acordo com a coordenação e a supervisão do serviço. Garantir a execução do Plano de trabalho em consonância com a coordenação e organização e limpeza do espaço de acolhimento.
3	8 Cuidador Social – Diurno e Noturno	CLT ou MEI	12/36 horas	R\$ 1.650,00	Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos; - Atuar em consonância com os Parâmetro do trabalho social com famílias na Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade; - Participar dos encontros formativos e demais processos de trabalho da Proteção Social Especial de Média Complexidade/Secretaria Municipal da Assistência Social; - Desenvolver atividades socioeducativas (individuais e ou coletivas) para (re) construção da autonomia e inclusão social, visando à superação da violação de direitos; Desenvolver atividades de convivência visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários - Desenvolver ações coletivas, em relação ao conjunto de situações de violações de direitos, nos territórios; Participar da construção do Plano de Atendimento Individual/Familiar; Realizar referenciamento e



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.004.071/0001-70

					contrarreferenciamento - Apoiar o planejamento das ações; - Realizar registro de atendimento. Garantir a organização e limpeza de todos espaço do acolhimento. Garantir alimentação aos acolhidos e em caso de necessidade preparar e oferta alimentos aos acolhidos. Realizar higiene dos acolhidos, como troca de fraldas, dar banho e alimentação conforme a demanda. Realizar trabalhos externo quando solicitado para garantir os atendimentos.
4	1 Cozinheira	CLT	44 Horas	R\$ 2.068,29	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista e da coordenadora técnica de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; • Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios; • Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; e Coordenar atividades da cozinha; • Orientar aos acolhidos, que estiverem na escala da cozinha, sobre o preparo, higiene e demais atividades pertinentes no preparo do alimento; • Informar a coordenadora técnica e administrativa a necessidade de compras e garantir que não falta insumos no estoque e garantir que estejam em condições ideais de armazenamento.
5	1 Ajudante Geral	CLT	44 Horas	R\$ 1.650,00	Realiza a higienização e a conservação dos ambientes do acolhimento (limpeza do chão e de carpetes, lavagem de vidraças, remoção de lixo, limpeza de banheiros, salas, quintal e áreas de convivência). Mantém móveis e objetos limpos; • Informa a coordenação a necessidade de aquisição dos produtos de limpeza; • Realiza a organização e limpeza da cama, guarda-roupas e pertences pessoais dos acolhidos que não tem condição de realizar essas atividades e • No desligamento dos acolhidos, deixa em condições de higiene os espaços de uso individual para novo acolhimento. Suporte a cozinheira na preparação e organização dos alimentos. Suporte aos cuidadores para banho, troca de fralda e alimentação dos acolhidos.
6	1 Auxiliar Administrativo	CLT	40 Horas	R\$ 1.650,00	- Apoio Administrativo, Controle de Documentos, atendimento ao público, organização e manutenção de documentos, agendamentos; realização de atividades conforme orientação do coordenador; apoio e suporte a Gestão de RH e ao Financeiro. Suporte e orientações aos cuidadores e a coordenação conforme necessidade.



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0001-70

7.

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Cargo	Qtde	Escolaridade	Carga Horária (semanal)	Regime de Contratação	Remuneração Individual Bruta sem encargos (R\$)	Valor Total sem encargos (R\$)
Coordenador	1	Nível Superior	40 horas	CLT	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
Trabalhador do SUAS	1	Nível Superior	30 Horas	CLT	R\$ 3.804,73	R\$ 3.804,73
Cuidador Diurno	4	Ensino Médio	12/36 hs	CLT ou MEI	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
Cuidador Noturno	4	Ensino Médio	12/36 hs	CLT ou MEI	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
Ajudante Geral	1	Ensino Fundamental	44 Horas	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
Auxiliar Administrativo	1	Ensino Médio	40 Horas	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
Cozinheira	1	Ensino Fundamental	44 Horas	CLT	R\$ 2.068,29	R\$ 2.068,29

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Tipo de Despesa	Descrição dos Itens	Valor Mensal (R\$)
Locação de Imóvel	Locação do Imóvel	R\$ 3.500,00
Valor Total Mensal (R\$)		R\$ 3.500,00
Valor Total 7 meses (R\$)		R\$ 24.500,00

UTILIDADE PÚBLICA

Tipo de Despesa	Descrição dos Itens	Valor Mensal (R\$)
Água, Limpeza de Fossa, Energia	Água, Limpeza de Fossa, Energia	R\$ 3.000,00
Telefone, Internet e Celular	Telefone, Internet e Celular	R\$ 210,00
Valor Total Mensal (R\$)		R\$ 3.210,00
Valor Total 7 meses (R\$)		R\$ 22.470,00



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0001-70**

MATERIAIS DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Despesa	Descrição dos Itens	Valor Mensal (R\$)
Materiais de Escritório/Expediente/Oficinas/Limpeza	Papéis, canetas, pastas, toner de impressora, Livros, cartilhas, material audiovisual, Tintas, pincéis, materiais para trabalhos manuais	R\$ 300,00
Limpeza e Higiene	Produtos de limpeza e higiene e descartáveis	R\$ 1.000,00
EPI-Unifome	EPI-Unifome	R\$ 200,00
Gêneros Alimentícios	Alimentação	R\$ 5.396,57
Gás de Cozinha	Gás de Cozinha	R\$ 500,00
Material de Manutenção	Manutenção/Adaptação do imóvel	R\$ 500,00
Utensílios de Cozinha	Panelas, copos, utensílios e etc	R\$ 250,00
Roupas de Cama, Mesa e Banho e Vestuário para acolhidos	Chinelo, lençol, fronha, coberta e etc	R\$ 200,00
Valor Total Mensal (R\$)		R\$ 8.346,57
Valor Total 7 meses (R\$)		R\$ 58.425,99

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Tipo de Despesa	Descrição dos Itens	Valor Mensal (R\$)
Serviço de Pessoa Jurídica	Consultoria jurídica	R\$ 900,00
Serviço de Pessoa Jurídica	Contabilidade	R\$ 850,00
Serviço de Pessoa Jurídica	Gestão de Recursos Humanos e Supervisão Técnica e Operacional	R\$ 6.200,00
Serviço de Pessoa Jurídica	Gestão de Prestação de Contas e Gestão Financeira	R\$ 4.500,00
Serviço de Pessoa Jurídica	Dedetização e Limpeza da Caixa	R\$ 60,00
Serviço de Pessoa Jurídica	Exame Admissional- Demissional- PCMSO Laudos - AVCB-CLCB	R\$ 20,00
Serviço de Pessoa Jurídica	Recarga Extintor	R\$ 30,00
Serviço de Pessoa Jurídica	Nutricionista	R\$ 800,00
Serviço de Pessoa Jurídica	Serviço de Transporte	R\$ 4.000,00
Serviço de Pessoa Jurídica	Locação de Impressora	R\$ 120,00
Serviço de Pessoa Jurídica	Passagem Recambio	R\$ 800,00
Valor Total Mensal (R\$)		R\$ 18.280,00
Valor Total 7 meses (R\$)		R\$ 127.960,00



SOS CRISTÃO

PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CNPJ: 20.004.071/0001-70

Custeio Detalhado RH Serviço de Louveira														
Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Forma Contratação	Remuneração	Vale Transporte	Vale Alimentação	1/3 férias	FGTS	Adicional Noturno	13% salário	Tele-Medicina	Bem + Familiar	Rescisão - FGTS - Multa	Total Mensal
Coordenador Técnico	Superior Completo	40 horas	CLT	R\$4.300,00	R\$437,40	R\$230,00	R\$129,00	R\$344,00		R\$387,00	R\$36,00	R\$31,50	R\$137,60	R\$6.032,50
Trabalhados do SUAS	Superior Completo	30 horas	CLT	R\$3.804,73	R\$510,30	R\$230,00	R\$114,14	R\$304,38		R\$342,43	R\$36,00	R\$31,50	R\$121,75	R\$5.495,23
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40 Horas	CLT	R\$1.650,00	R\$288,00	R\$230,00	R\$49,50	R\$132,00		R\$148,50	R\$36,00	R\$31,50	R\$52,80	R\$2.618,30
Cuidador Diurno	Ensino Médio Completo	Escala 12/36	CLT OU MEI	R\$1.650,00	R\$180,00	R\$230,00	R\$49,50	R\$132,00		R\$148,50	R\$36,00	R\$31,50	R\$52,80	R\$2.510,30
Cuidador Diurno	Ensino Médio Completo	Escala 12/36	CLT OU MEI	R\$1.650,00	R\$180,00	R\$230,00	R\$49,50	R\$132,00		R\$148,50	R\$36,00	R\$31,50	R\$52,80	R\$2.510,30
Cuidador Diurno	Ensino Médio Completo	Escala 12/36	CLT OU MEI	R\$1.650,00	R\$180,00	R\$230,00	R\$49,50	R\$132,00		R\$148,50	R\$36,00	R\$31,50	R\$52,80	R\$2.510,30
Cuidador Diurno	Ensino Médio Completo	Escala 12/36	CLT OU MEI	R\$1.650,00	R\$180,00	R\$230,00	R\$49,50	R\$132,00		R\$148,50	R\$36,00	R\$31,50	R\$52,80	R\$2.510,30
Cuidador Noturno	Ensino Médio Completo	Escala 12/36	CLT OU MEI	R\$1.650,00	R\$180,00	R\$230,00	R\$49,50	R\$132,00	R\$310,00	R\$148,50	R\$36,00	R\$31,50	R\$52,80	R\$2.820,30
Cuidador Noturno	Ensino Médio Completo	Escala 12/36	CLT OU MEI	R\$1.650,00	R\$180,00	R\$230,00	R\$49,50	R\$132,00	R\$310,00	R\$148,50	R\$36,00	R\$31,50	R\$52,80	R\$2.820,30
Cuidador Noturno	Ensino Médio Completo	Escala 12/36	CLT OU MEI	R\$1.650,00	R\$180,00	R\$230,00	R\$49,50	R\$132,00	R\$310,00	R\$148,50	R\$36,00	R\$31,50	R\$52,80	R\$2.820,30
Cuidador Noturno	Ensino Médio Completo	Escala 12/36	CLT OU MEI	R\$1.650,00	R\$180,00	R\$230,00	R\$49,50	R\$132,00	R\$310,00	R\$148,50	R\$36,00	R\$31,50	R\$52,80	R\$2.820,30
Ajudante Geral	Ensino Fundamental	44 Horas	CLT	R\$1.650,00	R\$288,00	R\$230,00	R\$49,50	R\$132,00		R\$148,50	R\$36,00	R\$31,50	R\$52,80	R\$2.618,30
Cozinheira	Ensino Fundamental	44 Horas	CLT	R\$2.068,29	R\$288,00	R\$230,00	R\$62,05	R\$165,46		R\$186,15	R\$36,00	R\$31,50	R\$66,19	R\$3.133,63
Mensal				R\$26.673,02	R\$3.251,70	R\$2.990,00	R\$800,19	R\$2.133,84	R\$1.240,00	R\$2.400,57	R\$468,00	R\$ 409,50	R\$853,54	R\$ 41.220,36
7 meses				R\$ 186.711,14	R\$22.761,90	R\$ 20.930,00	R\$5.601,33	R\$14.936,89	R\$8.680,00	R\$16.804,00	R\$3.276,00	R\$2.866,50	R\$5.974,76	R\$288.542,52



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0001-70**

7.1.1 CUSTEIO DETALHADO DAS DESPESAS ITEM 7.1

Para a execução das atividades previstas nesta proposta, referente ao Chamamento Público nº 05/2022, será necessário o desembolso do valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundo de recursos estaduais e R\$ 171.898,51 (cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) oriundos de recursos municipais, totalizando o repasse no valor de R\$ 521.898,51 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um reais) para um período de 7 (sete) meses.

O valor mensal a ser desembolsado é de R\$ 74.556,93 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme cronograma de desembolso apresentado a seguir:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO								
Nº	TIPO DE DESPESA	AGOSTO DE 2025	SETEMBRO DE 2025	OUTUBRO DE 2025	NOVEMBRO DE 2025	DEZEMBRO DE 2025	JANEIRO DE 2026	FEVEREIRO DE 2026
1	Material de Consumo	R\$8.346,57	R\$8.346,57	R\$8.346,57	R\$8.346,57	R\$8.346,57	R\$8.346,57	R\$8.346,57
2	Serviços de Terceiros	R\$18.280,00	R\$18.280,00	R\$18.280,00	R\$18.280,00	R\$18.280,00	R\$18.280,00	R\$18.280,00
3	Utilidade Pública	R\$3.210,00	R\$3.210,00	R\$3.210,00	R\$3.210,00	R\$3.210,00	R\$3.210,00	R\$3.210,00
4	Locação de Imóvel	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00
5	Recursos Humanos	R\$41.220,36	R\$41.220,36	R\$41.220,36	R\$41.220,36	R\$41.220,36	R\$41.220,36	R\$41.220,36
	TOTAL GERAL	R\$74.556,93	R\$74.556,93	R\$74.556,93	R\$74.556,93	R\$74.556,93	R\$74.556,93	R\$74.556,93



SOS CRISTÃO

**PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
CNPJ: 20.004.071/0001-70**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas serão feitas observando-se as regras previstas nos artigos 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal e demais normas aplicáveis à matéria, atendendo aos prazos e normas de elaboração constantes do edital, anexos, no instrumento de parceria e neste Plano de Trabalho.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento. Louveira, 01 de julho de 2025

Representante Legal:

Amaury Ricardo Piccolo

Presidente

Responsável Técnica:

Kátia Cristina Medrado de Medeiros

Coordenadora Técnica